



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5729/09  
PLCL Nº 030/09

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 164 /12 – CCJ  
AO VETO TOTAL**

**Institui o Fundo de Apoio e fomento ao Viaduto Otávio Rocha e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total, ao Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Airto Ferronato, Sofia Cavedon e Valter Nagelstein.

Nas razões do veto, verifica-se que a justificativa do chefe do Executivo Municipal baseia-se nos entraves de ordem financeira que tornam o projeto inexecutável e, fundamentalmente, na contrariedade ao princípio da independência e harmonia entre os Poderes, assentado nos artigos 2º da CF/88 e 2º da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA.

Com razão.

Em que pese o seu cunho meritório, o Projeto de Lei Complementar apresentado, na forma como se apresenta, implica em prejuízo às funções do Poder Executivo, atribuídas pela LOMPA.

Ademais, leis que disponham sobre tais assuntos devem ter origem no Poder Executivo, nos termos do art. 94, inciso XII da LOMPA.

No mesmo sentido concluiu o parecer desta Comissão (fl. 11), que reconheceu competir privativamente ao Prefeito Municipal realizar a administração da Cidade, contrariando a Proposição, na medida em que ela afronta dispositivos da CF/88 e da LOMPA.

Destarte, no que diz respeito à formalidade técnico-legal e as razões de mérito contidas nas folhas 31 e 32, tem razão o sr. Prefeito ao vetar totalmente o Projeto em questão.



**PARECER Nº 164 /12 – CCJ**  
**AO VETO TOTAL**

Ante o exposto, somos pela **manutenção** do Veto Total.

Sala de Reuniões, 5 de junho de 2012.

**Vereador Luiz Braz,**  
**Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 12-6-12**

**Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente**

**Vereador Mauro Pinheiro**  
**CONTRA**

**Vereador Bernardino Vendruscolo**

**Vereador Sebastião Melo**

**Vereador Márcio Bins Ely**

**Vereador Waldir Canal**